



Gestão 2013/2016

Município de Catanduvas

Estado do Paraná

CNPJ nº 76.208.842/0001-03

DECRETO Nº 0166/2016.

A Prefeita Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 019 de 22 de junho de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação - PME,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o Sistema Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de acordo com o Art. 5º da Lei nº 019/2015.

Art. 2º - O Sistema será constituído por representantes da Secretaria Municipal da Educação, do Conselho Municipal de Educação, da Comissão do Legislativo e respectivos suplentes, sendo que o primeiro terá o encargo de coordenar:

1. Secretaria Municipal de Educação:

Maria Odete de Oliveira Ramos

Lucimar Bernart

2. Conselho Municipal de Educação:

Terezinha Aparecida Oliveira

Claudete Maria Alves de Freitas

3. Comissão do Legislativo:

Valfrido Sutil de Oliveira

Sirlei de Souza dos Passos

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita, Catanduvas, Estado do Paraná, em 24 de outubro de 2016.


NOEMI SCHMIDT DE MOURA
PREFEITA